



Port. nº 798/2023- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **FERNANDO CARVALHO TEIXEIRA, TRABALHADOR**, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.760-4, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/0795/2023.

Port. nº 799/2023- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, TRABALHADOR**, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1223.399-7, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/0300/2023.

Port. nº 800/2023- Considera exonerado, a contar de 06/05/2023, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SOUZA** do cargo de Diretor, DG, da Administração Regional da Engenhoca, em virtude de sua aposentadoria.

Port. 801/2023 - Exonera **THÁBATA ALVES DA SILVA** do cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva, por ter nomeada para cargo incompatível.

Port. 802/2023 - Nomeia **THÁBATA ALVES DA SILVA** para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Marco Antonio Konopacki.

Port. 803/2023 - Nomeia **LUCIANO DA CRUZ MENDONÇA** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em vaga transformada pelo Decreto nº 14.858/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 804/2023 - Exonera, **LUAN AZEREDO COSTA SOARES** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 805/2023 - Nomeia **LUAN AZEREDO COSTA SOARES** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional da Engenhoca, em vaga decorrente da exoneração de Jose Carlos de Almeida Souza, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 806/2023 - Nomeia **ALESSANDRO DA SILVA MATTOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Luan Azeredo Costa Soares, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigendas

Na Lei nº 3784/2023, publicada em 16/05/2023, onde se lê: Axel Grael- Prefeito, leia-se: Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal- Prefeito em exercício.

No Despacho do Prefeito, publicado em 04/04/2023, exclua-se o Processo nº 180/253/2023.

Nas Portarias nºs 790 e 791/2023, publicadas em 16/05/2023, onde se lê: "Gabriela Naegle Conde", leia-se: "Gabriela Naegele Conde".

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO Nº 06/2023

NÚCLEO EXECUTIVO DO BALDEADOR, CARAMUJO, MARIA PAULA E SANTA BÁRBARA

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: Torno público, na forma da Lei, a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, com fundamento nos artigos 57, Inciso II e 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 8.245/91. PARTES: Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara e José da Costa Leite. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel não residencial. VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Proc.nº180/4093/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1000/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1931/2021 – Processo nº 020/006574/2021.

PORTARIA Nº 1001/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1876/2021 – Processo nº 020/006361/2021.

PORTARIA Nº 1002/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1877/2021 – Processo nº 020/006362/2021.

PORTARIA Nº 1003/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 – Processo nº 020/006364/2021.

PORTARIA Nº 1004/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1880/2021 – Processo nº 020/006365/2021.

PORTARIA Nº 1005/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1882/2021 – Processo nº 020/006367/2021.

PORTARIA Nº 1006/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1889/2021 – Processo nº 020/006340/2021.

PORTARIA Nº 1007/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1933/2021 – Processo nº 020/006576/2021.

PORTARIA Nº 1008/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1934/2021 – Processo nº 020/006577/2021.

PORTARIA Nº 1009/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1935/2021 – Processo nº 020/006578/2021.

PORTARIA Nº 1010/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1936/2021, Processo nº 020/006579/2021.

PORTARIA Nº 1011/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1932/2021, Processo nº 020/006575/2021.

PORTARIA Nº 1012/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 951/2022, Processo nº 020/001606/2022.

PORTARIA n. 1015/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 296/2020 – Processo n. 020/005442/2020.

PORTARIA n. 1014/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 083/2018 – Processo n. 020/000712/2018.

PORTARIA Nº1029/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6570/2021, instaurado pela Portaria nº 1944/2021.

PORTARIA Nº1028/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6569/2021, instaurado pela Portaria nº 1943/2021.

PORTARIA Nº1027/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6568/2021, instaurado pela Portaria nº 1942/2021.

PORTARIA Nº1025/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6458/2021, instaurado pela Portaria nº 1940/2021.

PORTARIA Nº1026/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6566/2021, instaurado pela Portaria nº 1975/2021.

PORTARIA Nº1021/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/0965/2022, instaurado pela Portaria nº 530/2022.

PORTARIA Nº1022/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1004/2022, instaurado pela Portaria nº 537/2022.

PORTARIA Nº1023/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1007/2022, instaurado pela Portaria nº 539/2022.